# Jornal Oficial



Prefeitura Municinal de Cordeirónolis

Ano 8 - Quarta-feira, 28 de novembro de 2012 - Nº 443 Distribuição Gratuita



A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da

Diretoria Municipal de Trânsito - DIMUTRAN e Guarda Municipal,

**INSTITUIU A CAMPANHA** 

# 'PIPA LEGAL NÃO TEM CEROL"

Visando à conscientização, em especial, dos pais e alunos das escolas da rede municipal e estadual quanto aos riscos da utilização do cerol (mistura de cola de madeira com vidro moído) nas linhas das pipas.

Nos meses de setembro e outubro de 2012 foram distribuídos 2.500 panfletos, através da Patrulha Escolar da Guarda Municipal de Cordeirópolis, cujos GM Levy e Vitor também realizaram contato nas escolas do município e ministraram palestras de conscientização aos alunos, inclusive a campanha serviu de tema para atividade escolar em algumas escolas.

Não coloque sua vida e a de outras pessoas em risco. Usar cerol é CRIME e as principais vítimas são os motociclistas e as próprias crianças. Divirta-se com segurança, solte pipa sem cerol e longe da rede elétrica.

# ATENCAO PAIS!!!

Não deixem que seus filhos cometam um crime:

# CEROL É PROIBIDO POR LEI (Lei Estadual nº. 12.192, de 06/01/2006)

Cerol é uma mistura criminosa de cola de madeira com vidro moído que as crianças passam na linha das pipas para cortar a linha das pipas de outras crianças. Esta mistura de cola e vidro moído faz com que a linha se torne uma verdadeira navalha causadora de muitos acidentes fatais. Os maiores riscos são os cortes causados pelas linhas. Os motociclistas são as maiores vítimas, que em caso de acidentes têm alguma parte de seu corpo cortada. O pescoço é a parte mais atingida, principalmente devido à falta de proteção.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

# ATOS OFICIAIS DO PODER **Executivo**

# Lei nº 2.840 de 13 de novembro de 2012

(Proieto de Lei nº 60/2012, do vereador Rinaldo Dias Ramos)

Dá denominação à Rua 7 do Jardim São Luiz.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "Cláudio Ademir Ferreira" a Rua 7 do Jardim São Luiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Lei nº 2.841 de 13 de novembro de 2012

(Projeto de Lei nº 61/2012, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Dá denominação à Rua 3 do Jardim São Luiz.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis. Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "Oswaldo Hübner" a Rua 3 do Jardim São Luiz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração



# Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

# **EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1580,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

# Lei nº 2.842 de 13 de novembro de 2012

(Projeto de Lei nº 62/2012, do vereador Rinaldo Dias Ramos)

Dá denominação à Rua 5 do Jardim Cordeiro II.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada "Luiz Serra" a Rua 5, localizada no "Jardim Cordeiro II".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

## Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto n° 3.797 de 1° de novembro de 2012

De-se nova redação ao "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 3.715, de 30 de agosto de 2012, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - O "caput" do artigo 1º, do Decreto nº 3.715, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º - Que em decorrência do Alvara de permissão para a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxis) e utilização de vaga existente na Avenida Presidente Vargas adjacente ao Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, fornecido ao Sr. Valdemir Augusto dos Santos, pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, tudo de conformidade com a apresentação de cópias reprográficas dos documentos, conforme disposto no artigo 4º do Decreto nº 2721, de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de agosto de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



Paco Municipal "Antônio Thirion"

- Câmara Municipal

- Assessoria de Imprensa da Prefeitura

**Biblioteca Municipal** 

Postos de Saúde

Autarquias: SAAE

- Bancas de Jornais da Cidade

- Cartório de Notas e Eleitoral

- Delegacia de Policia

- Promoção Social

- Secretarias: Educação Saúde

# Decreto nº 3.798 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	•
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0529	3.500,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0581	3.000,00
			Total		6.500,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	•
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	6.500,00
			Total		6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.799 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lancado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	•
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0147	1.000,0
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0234	2.000,0
08.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0238	2.000,0
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0320	1.000,0
			Total		6.000,0

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0025	6.000,00
			Total		6.000.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.800 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

		CLASSIFICAÇÃO			Waland amanda
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	13 306 2009 - 2075	01	0094	7.200,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0407	10.000,00
		Total			17.200,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), conforme programação abaixo:

Valor Lançado			CLASSIFICAÇÃO		
valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
800,0	0109	01	12 363 2004 - 2064	3.3.90.00.00	06.01.00
400,0	0119	01	12 361 2009 - 2041	3.3.90.00.00	06.01.00
800,0	0120	01	12 361 2009 - 2046	3.3.90.00.00	06.01.00
800,0	0126	01	12 363 2004 - 2064	3.3.90.00.00	06.01.00
1.500,0	0128	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00
2.500,0	0141	01	12 364 2005 - 2068	3.3.90.00.00	06.01.00
400,0	0151	01	12 122 2007 - 2039	4.4.90.00.00	06.01.00
10.000,0	0397	01	10 303 1006 - 2029	3.3.90.00.00	10.01.00
17.200,0			Total		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.801 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orcamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

			CLASSIFICAÇÃO		
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
26.000,0	0041	01	12 361 2009 - 2041	3.1.90.00.00	06.01.00
2.600,0	0043	01	12 365 2009 - 2051	3.1.90.00.00	06.01.00
6.000,0	0416	05	10 302 1011 - 2016	3.3.90.00.00	10.01.00
34.600,0	Total				

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

			CLASSIFICAÇÃO		
Valor Lançado	Despesa	Fonte	Funcional	Econômica	Órgão
3.102,00	0112	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00
2.000,00	0119	01	12 361 2009 - 2041	3.3.90.00.00	06.01.00
10.398,00	0134	01	12 361 2009 - 2041	3.3.90.00.00	06.01.00
13.100,00	0143	01	12 365 2009 - 2051	3.3.90.00.00	06.01.00
6.000,00	0396	05	10 302 1011 - 2016	3.3.90.00.00	10.01.00
34.600,00			Total		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.802 de 1º de novembro de 2012

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

# Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

		CLASSIFICAÇÃO			
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0449	5.000,00
		Tota	al		5.000,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1°, III, Lei n° 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

		CLASSIFICAÇÃO			
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	05	0446	5.000,00
		Tota	L		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.803 de 07 de novembro de 2012

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referencia do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), para o exercício de 2013, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - que a variação anual do IPCA/IBGE no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, foi de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2963, de 18 de outubro de 2012.

Art. 1º - Fica atualizada para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis (UFIRCO), a vigorar no exercício de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.804 de 07 de novembro de 2012

Dá nova constituição ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - tudo o que estabelece a Lei Municipal nº 2191, de 10 de maio de 2004, com posterior alteração; e,

Considerando o disposto no Ofício nº 179/2012 - SMPS.

Decreta:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de novembro de 2012, alterada a composição do Conselho Municipal do Idoso do Município de Cordeirópolis, que será integrada pelos seguintes representantes:

# I - Representantes da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Sandra Aparecida Avi Suplente: Evanir Tamiazo

# II - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Marlene Aparecida Bacoccina Suplente: Cleice Aparecida Milaré

# III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosa Maria Wolf Priminini Suplente: Neusa Margarida Minatel

# IV - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Danielle Vanessa Olivatto Suplente: Marlene Aparecida Leme Mascarim

# V - Representantes da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Titular: Marcelo Luciano Braga Suplente: Paulo Cesar Tamiazo

# VI - Representantes da Sociedade Civil

# a) Núcleo Assistencial Alvorada Cristã Lar dos Velhinhos "Santa Inês").

Titular: Cristina Maria Carini Suplente: Célia Aparecida Tinti Carini

### b) Pastoral da Saúde

Titular: Maria Tereza Aparecida Rodrigues Corte

Suplente: Lucia Beloto Avi

### c) Sindicato Siticecom

Titular: Oséas Beda

Suplente: Juraci Carlos Miranda

# d) Grupo Terceira Idade

Titular: Sílvia Regina Mascarin Suplente: Neide Mascarin Corte

Titular: Wagner Roveda

Suplente: Maria Aparecida Danesin Ulrich

Art. 2º - O Conselho, de que trata o "caput" do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Sílvia Regina Mascarin, Vice Presidente: Neide Mascarin Corte, 1º Secretario: Oséas Beda e 2º Secretaria: Maria Aparecida Danesin Ulrich.

Art. 3º - A função de Conselheiro (a) não será remunerada e tem caráter relevante, e o seu exercício é, considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às assembléias, reuniões ou outras participações de interesse do "Conselho".

Art. 4º - Os membros do "Conselho" e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (período de 07.11.2012 a 06.11.2014), admitindo-se a renovação, por segmento, uma única vez e por igual período.

 $\S$  1º - O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

 $\S~2^{\circ}$  - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 3.087, de 19 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Decreto nº 3.805 de 09 de novembro de 2012

Dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 151, de 24.12.2009;

Considerando que a variação anual do IPCA/IBGE no período de outubro de 2011 a outubro de 2012, foi de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento; e,

 $\textbf{Considerando} \ \ \text{finalmente} \ \ \text{o} \ \ \text{disposto} \ \ \text{no Processo} \ \ \text{Administrativo} \ \ \text{n}^{\text{o}} \ \ 2964, \ \ \text{datado} \ \ \text{de} \ \ 18 \ \ \text{de} \ \ \text{outubro} \ \ \text{de} \ \ 2012.$ 

### Decreta:

<u>Art. 1º</u> - Os valores venais dos imóveis urbanos e cadastrados sob a competência tributária do Município, no exercício de 2013, serão calculados com base nos dados fornecidos pelo cadastro imobiliário urbano, de conformidade com as Tabelas de Valores constantes deste Decreto e servirão de base de cálculo para os tributos que sobre eles incidirem.

Art.  $2^{\circ}$  - Para efeito de lançamento para 2013 aplica-se o reajuste de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco) por cento, aos valores atualizados, constantes da Lei Complementar nº 151/2009, para constar o seguinte:

VALOR DE TERRENO SEGUNDO A SUA LOCALIZAÇÃO
a - terreno situado na zona 01
b - terreno situado na zona 02
c - terreno situado na zona 03
d - terreno situado na zona 04
e - terreno situado na zona 05
f - terreno situado no Distrito Industrial I
g - terreno situado no Distrito Industrial II
h - lotes (Chacrinhas da Quadra T Loteamento Municipal)
i - terreno situado fora do perímetro urbano, sujeito a tributaçã
Municipal não enquadrada nas situações acima definidas.
j - terrenos ou glebas situados no perímetro urbano, sujeito à tri
municipal, não enquadrado nas situações acima definidas.

VALOR POR M² SEGUNDO A CATEGORIA	
a) MODESTA	232,05
b) NORMAL	313,59
c) SUPERIOR	398,7
d) COMÉRCIO/SERVIÇOS	313,5
e) INDÚSTRIAS	116,3
f) EDÍCULA/PORÃO	108,8

Parágrafo Único - Para o próximo exercício à Taxa de Serviços Urbanos relativa à remoção do lixo domiciliar será cobrada a razão de R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos).

Art. 3º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Serviços Urbanos serão feitos conjuntamente, e sua arrecadação efetuar-se-á em 10 (dez) parcelas, de acordo com os vencimentos apostos em seus avisos de lançamento, conforme disposto abaixo:

Parcela	Vencimento
1 <sup>a</sup>	10.03.2013
2ª	10.04.2013
3 <sup>a</sup>	10.05.2013
4ª	10.06.2013
5ª	10.07.2013
6ª	10.08.2013
7 <sup>a</sup>	10.09.2013
8ª	10.10.2013
9 <sup>a</sup>	10.11.2013
10	10.12.2013

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo conceder um desconto de 10% (dez por cento), sobre o valor total lançado, para os contribuintes que quitarem de uma única vez, por ocasião do vencimento da primeira parcela, todas as parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Serviços Urbanos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação servindo de base para lançamento dos tributos para o exercício de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicado no Paco Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de novembro de 2012. José

Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.593 de 18 de outubro de 2012

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretario - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria

# R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 18 de outubro de 2012, Beatriz Magalhães Pinheiro, portadora do RG nº 46.334.155-7, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

# Portaria nº 8.594 de 18 de outubro de 2012

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Secretario - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 22 de outubro

de 2012, Lara Cristiane de Alencar, portadora do RG nº 49.986.773-7, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

# Portaria nº 8.595 de 18 de outubro de 2012

Convalida nomeação da Assessora de Secretario -Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios jurídicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

# Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2012, convalidada a nomeação de Eliziane Regina Cristian de Souza, portadora do RG nº 46.373.310-1, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretario - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, (Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário..

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria

Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-chefe Secretaria Municipal de Administração

# Portaria nº 8.596 de 18 de outubro de 2012

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

### Resolve:

Art. 1º – Fica a contar de 18 de outubro de 2012, alterada a situação funcional do servidor Sr Fernando Henrique Zaia, portador do RG nº 46.372.426-4, lotado no cargo de Assessor de Secretario – Referencia E (ch-40) - Secretaria de Finanças e Orçamento, para o cargo de Chefe de Serviço - Serviço de Manutenção de Praças, Parques e Jardins – Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.546, de 30 de novembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.597 de 18 de outubro de 2012

Exonera, a pedido, o Secretario de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 08

de outubro de 2012, o Sr. Nivaldo Pereira de Menezes, lotado no cargo de Secretario de Cultura, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.114, de 06 de janeiro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.598 de 18 de novembro de 2012

Convalida remoção de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

# R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de outubro de 2012, convalidada a remoção do servidor Sr. Danilo Bueno de Camargo — lotado no emprego público de Escriturário — Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriturário — Ref. 05 (ch-40), no Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de outubro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

### Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no

Paco Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de outubro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo - Chefe Secretaria Municipal de Administração

# Portaria nº 8.604 de 1º de novembro de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica,

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2012, a servidora Marta Maria da Silva Monteiro, lotada no emprego público de Cozinheira - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.605, de 10 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade, Publicada no Paco Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.606 de 1º de novembro de 2012

Demite, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a contar de 05 de novembro de 2012, a servidora Renata Dias Ramos, lotada no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de

Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 4.932, de 18 de março de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.605 de 1º de novembro de 2012

2012

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiado pelo art. 9º (§§ 1° e 5°) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria,

Resolve:

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de outubro/2012, conforme abaixo discriminado:

NOME	DATA ADM.	REF.	GRAU
ROGERIO EDMILSON GUIARO	01/10/1992	03(CH 30)	IV p/V
AITA DIAS	19/10/1992	07(CH 30)	V p/V
PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA	01/10/2005	05(CH 40)	II p/III
APARECIDA ANTONIO	11/10/2005	02(CH 40)	II p/II
ELAINE CRISTINA PINTO	17/10/2005	02(CH 40)	II p/III
ALEXANDRE SOARES RUBIN	01/10/2009	09(CH 30)	I p/II
ANDREZA CRISTIANE F DE FIGUEIREDO	01/10/2009	01(CH 40)	I p/II
ROSIMERI AP. DA SILVA MENEGUELLI	01/10/2009	05(CH 30)	I p/II
PAULO NUNES DE LIMA	19/10/2009	05(CH 30)	I p/II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.610 de 1º de novembro de 2012

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

Resolve:

Art. 1º - Fica a seguinte servidora municipal beneficiada pela Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, conforme abaixo

Data de Admissão Ref. Alexandra dos Santos Domingues 06(CH 40) 01/06/2004 II p/III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.611 de 06 de novembro de 2012

Exonera, a pedido, servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis LOMC.

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar de 06

de novembro de 2012, a servidora Pamela de Simas Rodrigues, lotada no cargo de Chefe de Serviço -Servico de Preservação de Patrimônio Histórico e Cultura - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7.850, de 04 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município

### Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade Publicada no Paco Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.613 de 07 de novembro de 2012

Exonera, a pedido, servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Planejamento e Habitação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC

# Resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a contar de 07 de novembro de 2012, o servidor José Gardezani, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento - Ref. B (ch-40) -Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.049, de 10 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 07 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# Portaria nº 8.615 de 14 de novembro de 2012

sobre concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e

Considerando o que dispõe o memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

### Resolve:

Art. 1º - Fica a contar de 16 de novembro de 2012 concedida Licenca Maternidade, a servidora Sra. Camila da Cruz de Castro, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 16.11.2012 a 14.05.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de novembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

# Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de novembro de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

# **EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

# Termo de Apostilamento ao contrato 096/2009

Data: 26/10/2012

Licitação: Convite nº. 58/2009

Contratada: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte. tratamento e disposição final de resíduos provenientes da rede pública municipal de saúde. Valor Unitário: R\$ 6,53 / kg

Valor Unitário com Reajuste: R\$ 6.87 / kg Processo Administrativo nº. 3020/2012

### Termo de Apostilamento ao contrato 093/2009 Data: 09/10/2012

Licitação: Pregão nº. 12/2009

Contratada: Conam Consultoria em Administração

Municipal Ltda Objeto: licença de uso de software para a

administração municipal

Valor Global: R\$ 336.133,92

Reajuste: 5,24%

Valor Global com Reajuste: R\$ 353,747,34 Processo Administrativo nº. 2688/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos

Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

### Pregão Presencial nº 46/12

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de limpeza para a secretaria municipal de saúde

Nova Data da Sessão Pública do Pregão: 11/12/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 26/11/2012 às 10:00 horas, visando o registro de preços para aquisição de equipamentos de limpeza para a secretaria municipal de saúde, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação. Comunica aos interessados que, a **NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão 46/12**, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, será no dia, horário e local acima indicado. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 26 de novembro de 2012.

# João Paulo Fassis

Diretor de Suprimentos



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS - SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



# COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA 2º FASE T.A.F. TESTE DE ADPITÃO FÍSICA E EXERCÍCIOR ESPECÍFICOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO CORDEIRÓPOLIS – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, através do presente instrumento, INFORMA

I - O ADIAMENTO da 2ª fase - T.A.F. - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, que por razões de condições climáticas, não foi possível a realização das provas no dia 25/11/2012, conforme edital de convocação datado de 12/11/2012. Sendo que esta condição estava prevista no Edital Completo no item 6.4.13,

6.4.13 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, o TAF - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos <u>candidatos presentes</u>.

II - Será remarcada uma nova data para a realização do T.A.F. - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS, cujo Edital de Convocação estará, disponível na Internet nos endereços: 
www.coordeiropolis.sp.qov.br e 
www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da 
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS / SP.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS / SP. 26 de Novembro de 2012.

A COMISSÃO

# Atos Oficiais do Poder Legislativo

# PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 03/2011

EXTRATO DE ADITAMENTO - TERMO DE ADITAMENTO N. 001 - 001/2012 firmado em 16/11/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 004/2011. Objeto: prorrogação de contrato de prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação. - Fundamento  $Legal\ Lei\ 8666/93\ e\ alterações\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12\ (doze)\ meses\ a\ partir\ de\ 16/11/2012\ -\ Prorrogado\ por:\ 12/11/2012\ -\ Prorroga$ Cobertura Orçamentária 01.01.01.031.7008.2.338.3.3.90.39.00.00.00.00.0110 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. Valor R\$ 60.995,78 (sessenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) - Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e EMERSON SCHIMIDT ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 16/11/2012

Ricardo Cavinatto Analista de compras



CN-SIFPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS
RELATORIO RESUNIDO DA EXPUDICA O ACAMENTARIA
BALANO ORCAMENTARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUERO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUERO RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo) R\$ 1,00

ļ	Previsao	Previsao		RECEITAS RI	EALIZADAS			
RECEITAS	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	97 .142 .015 ,00	99.206.160,31	14.244.506,91	14,35	71.437.328,70	72,00	27.768.831,	
receita tributaria	4	i i	9.	i	1	i		
impostos	12.821.800,00	12.812.463,94	1.862.279,40	14,53	9.991.702,93	77.98	2.820.761,	
taxas	959.200,00	1.298.939,86	86.127,14	6,63	941.525,19	72,48	357.414,	
receita patrimonial	i i	1 i	1	- i	i i	- 1		
receitas imobiliarias	12.800,00	12.800,00	2.000,00	15,62	10.000,00	78,12	2.800	
receitas de valores mobiliarios	220.400,00	346.071,04	18.938,74	5,47	196.263,08	56,71	149.807	
receita de servicos			0.000	1				
receita de servicos	2.638.500,00	2.638.500,00	385.949,72	14,62	1.841.657,35	69,79	796.842,	
transferencias correntes			AGE AND ACCOUNTS OF THE CO.					
transferencias intergovernamentais	72.369.640,00	73.367.895,67	11.440.183,55	15,59	56.104.208,81	76,46	17.263.686,	
transferencias de instituicoes privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	3.000,00	17,64	14.000,	
transferencias de convenios	851.500,00	851.500,00	271.521,90	31,88	742.921,90	87,24	108.578,	
outras receitas correntes	38030390403040305	12070014014-00.00000	015010000000000000000000000000000000000	1	100000000000000000000000000000000000000	1.0000000000000000000000000000000000000		
multas e juros de mora	361.000,00	507.759,45	47.713,58	9,39	224.572,65	44,22	283.186	
indenizacoes e restituicoes	188.700,00	339.595,10	15.736,93	4,63	326.063,86	96,01	13.531	
receita da divida ativa	1.012.900,00	1.015.858,35	86.842,07	8,54	599.252,77	58,98	416.605	
receitas correntes diversas	216.500,00	231.149,96	22.661,94	9,80	161.608,22	69,91	69.541	
RECEITAS DE CAPITAL	1	P		1	1	1		
alienacao de bens	1	1		1	1	1		
alienacao de bens moveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,	
transferencias de capital	1	- I		- 1				
transferencias de convenios	5.372.075,00	5.666.626,94	4.551,94	0,08	294.551,94	5,19	5.372.075,	
ECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	I		I		<u> </u>			
UBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.142.015,00	99.206.160,31	14.244.506,91	14,35	71.437.328,70	72,00	27.768.831,	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV) Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0 ,	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Operacoes de Credito Externas		I.		Į.				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,	
	97 142 015 00	99 206 360 37	14 244 506 91	14 35	71 437 328 70	72 00 1	27 768 831	
EFICIT (VI)	1			The second secon	1.752.691.81			
OTAL (VII) = (V + VI)								
NALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)					937.083,66			
superavit financeiro	i	į	İ	i	937.083,66	i		
reabertura de creditos adicionais	ï	î	ï	i	0,00	ï		

CN-SIFFM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM	I
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		I
BALANCO ORCAMENTARIO		I
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		I
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO		I
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)	R\$ 1,00	I
		I
DESPESAS EXECUTADAS		I

	-	1		DESPESAS EMPENHADAS			ESPESAS EXECUTADA:	1		
DESPESAS	Dotacao Creditos Inicial Adicionais		Dotacao   Atualizada   (f)=(d+e)			DESPESAS L		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	% ((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
	(d)	(d) (e) (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	NAO PROCESSADOS (h)		
espesas (exceto intra-orcamentarias)(VIII)  Despesas correntes	97.142.015,00	10.509.053,60	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	67,98	34.461.048,0
pessoal e encargos sociais	45.665.510,00	776.609,95	46 .442 .119 ,95	1.253.361,42	43.010.689,12	6.995.156,54	34.653.121,56	0,00	74,61	11.788.998,3
juros e encargos da divida	142.100,00	1.000,00	143.100,00	1.000,00	117.500,00	18.709,25	93.126,10	0,00		49.973,9
outras despesas correntes DESPESAS DE CAPITAL	34.644.290,00	6.145.150,67	40.789.440,67	2.476.733,66	37.690.282,99	6.267.593,41	30.136.839,25	0,00	73,88	10.652.601,4
investimentos	14.735.115,00	5.246.692,98	19.981.807,98	1.558.061,29	11.549.338,51	941.239,22	8.047.222,39	0,00	40,27	11.934.585,5
amortizacao / refinanciamento da divida	955.000,00	-660.400,00	294.600,00	2.400,00	294.214,30	57.590,98	259.711,21	0,00	88,15	34.888,7
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS reserva de contingencia ou reserva do r RESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
UBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	97.142.015,00	10.509.053,60	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	67,98	34.461.048,0
MORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)   Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Dividas Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.0
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	97.142.015,00	10.509.053,60	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.1	.90.020,51	67,98	34.461.048,0
OUPERAVIT (XIII)	I	l	I	I	I	I		0,00	l l	
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	97.142.015,00	10.509.053,60	107.651.068,60	5.291.556.37	92.662.024.92	14.280.289.40	73.1	.90.020.51	67.98	34.461.048,0

(220H
FONTE:CM-SEPPM - Sistema Integrado de Pinancas Publicas Municipais, Uhidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:53
68/23

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Fagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aque

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")

**CORDEIRÓPOLIS** 

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUNIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUEFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

R\$ 1,00

	1	1	DECEMBER OF	EMPENHADAS .		1				
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS	i	DESPESAS L		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	((b+c) / total	((b+c)/a)	   SALDO A LIQUIDA:   (a-(b+c))
2 000,000, 2 000,000		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	λte o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)	(b+c))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(I)	97.142.015,00	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.190.020,51	0,00	100,00	67,98	34.461.048,
LEGISLATIVA	2010 Dec 20	1800.000 (0.000 up 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20	700.00770.00000	10. 10.00 10.00 10.00	VALUE - 1900 - 1900		70 YEAR OLD A		2003 2000 0000	
acao legislativa	2.815.900,00	2.815.900,00	84.685,48	2.175.152,90	335.154,96	1.711.116,02	0,00	2,33	60,76	1.104.783,
ESSENCIAL A JUSTICA	Y0000000000000000000000000000000000000		855875 TRACTORIA	1,00000 0 109900000	12021 10010101010	940 AST 10 AST 1	442000			
administracao geral	448.000,00	460.220,00	15.941,47	372.826,66	65.060,80	306.781,17	0,00	0,41	66,65	153.438,
ADMINI STRA CAO		1904-1900 1 MADA 1900 1 MADA	2004-00-00-00-00-00-00				100540000			
administracao geral	8.242.500,00	8.986.563,88	276.821,46	8.744.830,25	1.426.619,01	7.067.825,42	0,00			
administracao financeira	51.400,00	55.175,00	1.161,03	52.086,37	8.023,85	37.253,48	0,00			
comunicacao social	214.900,00	186.900,00	0,00	174.548,98	30.628,00	113.798,98	0,00	0,15	60,88	73.101,
SEGURANCA PUBLICA			0701002200000000				1074555			
policiamento	3.609.800,00	3.736.920,00	96.131,37	3.648.463,73	588.933,54	3.070.520,03	0,00	4,19	82,16	666.399,
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	95.500,00	37.500,00	11.160,00	34.561,00	3.275,65	15.162,75	0,00			
assistencia ao idoso	233.700,00	222.050,00	49.957,24	184.925,33	12.945,40	84.686,73	0,00	0,11		
assistencia ao portador de deficiencia	763.160,00	768.601,08	5.441,08	768.601,08	85.790,00	555.510,00	0,00			
assistencia a crianca e ao adolescente	496.000,00	726.657,46	41.504,96	553.813,28	72.259,31	432.437,05	0,00			
assistencia comunitaria	3.331.600,00	3.562.338,04	267.106,80	3.382.343,72	454.507,27	2.000.122,14	0,00	2,73	56,14	1.562.215,
SAUDE				1						
atencao basica	8.487.440,00	9.468.838,86	350.944,17	8.315.539,22	1.274.729,63	6.008.710,85	0,00			
assistencia hospitalar e ambulatorial	8.015.480,00	10.935.355,54	466.555,55	10.695.806,53	1.473.681,46	7.855.624,20				
suporte profilatico e terapeutico	1.289.410,00	1.102.459,62	64.606,47	930.828,79	113.954,66	852.914,60	0,00			
vigilancia sanitaria	205.180,00	231.180,00	54.393,96	222.471,96	42.643,35	193.698,62	0,00			
vigilancia epidemiologica	540.800,00	473.518,89	25 .476 ,47	435.515,13	63.487,89	326 .445 ,59	0,00	0,44	68,94	147.073,
TRABALHO			7.00	1	29					
empregabilidade	212.900,00	277.625,00	-27.460,24	266.511,93	20.459,14	201.175,67	0,00	0,27	72,46	76.449,
EDUCAÇÃO										
administracao geral	1.571.800,00	1.492.549,00	10.925,14	1.482.972,19	253.509,07	1.188.701,60	0,00			303.847
alimentacao e nutricao	2.477.700,00	1.612.949,38	334.779,22	1.450.738,02	442.752,79	1.320.472,41	0,00			
ensino fundamental	13.020.900,00	14.074.710,84	863.714,01	12.408.197,63	2.309.792,40	10.588.910,85	0,00			
ensino medio	91.100,00	91.100,00	0,00	85.000,00	13.649,42	50.685,08	0,00	0,06		
ensino profissional	58.870,00	28.221,00	0,00	26.200,00	13.100,02	26.200,00	0,00			
ensino superior	1.310.900,00	1.340.041,00	-24 .732 ,74	1.330.289,84	161.389,48	896.804,20	0,00	1,22		
educacao infantil	6.886.075,00	7.649.734,36	60.336,21	5.422.469,85	752.324,97	4 .668 .855 ,15	0,00	6,37		
educacao de jovens e adultos	231.800,00	31.150,00	1.428,72	11.128,72	868,67	4 .477 ,96	0,00			
educacao especial	574.500,00	98.930,00	-77,02	85.002,98	11.551,45	54 . 648 , 78	0,00	0,07	55,23	44.281,
CULTURA	200000000000000000000000000000000000000			a secondaria	1945 1957 400	the second second		150000	2023 1999	B 182 64 188
difusao cultural	2.686.100,00	3.962.660,00	495.390,17	3.459.535,67	460.881,63	3.000.355,58	0,00	4,09	75,71	962.304,

CN-SIFPM OWN

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUEFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

			DESPESAS	EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		8	¥	
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao   Inicial	Dotacao Atualizada		CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR	DESPESAS I	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	((b+c)   / total	((b+c)/a)	SALDO A LIQUIDAR   (a-(b+c))
EURONO) SUBEUNONO		(a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	NAO PROCESSADOS (c)	(b+c))		14 15.011
URBANISMO	1 1	1	I		l .	1				
planejamento e orcamento	318.800,00	565.750,00	21.138,86	397.349,26		313.167,24	0,00		55,35	252.582,7
administracao geral	4.084.500,00	4.903.064,05	5.550,29	4.800.411,23	739.217,43	4.080.102,13	0,00	5,57	83,21	822.961,9
infra-estrutura urbana	11.145.000,00	15.861.504,07	530.279,87	10.971.149,25	1.540.948,51	9.088.065,35	0,00	12,41	57,29	6.773.438,7
servicos urbanos	2.895.800,00	3.399.899,22	24.962,08	3.075.175,41	496.575,29	2.257.041,06	0,00	3,08	66,38	1.142.858,1
HABITACAO			101011111101011							
habitacao urbana	1.100.000,00	493.800,00	0,00	261.223,83	60.056,11	261.223,83	0,00	0,35	52,90	232.576,1
SANEAMENTO		\$1.50(652, 632, 6-10, 630, 600, 600, 600, 600, 600, 600, 60	3,033807.13			.,			000000000000000000000000000000000000000	
saneamento basico urbano	4.004.000,00	4.323.440,00	610.454,06	2.919.717,52	463.302,59	2.424.490,07	0,00	3,31	56,07	1.898.949,9
GESTAO AMBIENTAL		427,000,000,000,000	100000000000000000000000000000000000000					991.01.07	000000000000000000000000000000000000000	
preservação e conservação ambiental	397.000,00	414.840,00	16.378,20	401.174,59	52.133,13	290.788,72	0,00	0,39	70,09	124.051,2
COMERCIO E SERVICOS	1		1909/10/2004/01						60/231-60	
promocao comercial	1.802.800,00	570.250,00	15.801,02	521.145,00	37.324,63	201.065,20	0,00	0,27	35,25	369.184,8
turismo	9.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,0
desporto comunitario	117.500,00	102.500,00	40.051,00	82.401,19	23.407,40	48.465,10	0,00	0,06	47,28	54.034,9
DESPORTO E LAZER			25		10.000.000.000				7807.4.304	
desporto comunitario	1.440.800,00	2.376.072,31	497.350,01	2.302.015,88	234.463,80	1.414.727,58	0,00	1,93	59,54	961.344,7
ENCARGOS ESPECIAIS	1	1	**						96	
servi∞ da divida interna	863.200,00	209.900,00	3.400,00	209.900,00	37.513,93	176.989,32	0,00	0,24	84,32	32.910,6
RESERVA DE CONTINGENCIA	1 1	12 1	- i		l i	i j		i		
reserva de contintencia	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	97.142.015,00	107.651.068,60	5.291.556,37	92.662.024,92	14.280.289,40	73.1	90.020,51	100,00	67,98	34.461.048,0

(\$20K FOMTE:CM-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:54 682s

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Fagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Fagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFFM	Demon	MUNICIPIO DE CORI rio Resumido da Exe strativo da Receita mentos Fiscal e Da S	oucao Orcamentaria Corrente Liquida				CONTAM			
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMERO/2011 à OUTUERO/2012									
	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES									
ESPECIFICAÇÃO	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR / 12	MAI/12			
receitas correntes (i)		1								
Receita Tributaria	E E	id.		4	1	I l				
IPTU	132.346,51	183.114,71	9.368,37	132.858,06	1.327.858,37	182.486,98	139.178,			
ISS	598.946,16	590.037,78	594 .744 ,16	543.034,72	587.430,24	659.745,11	607.218,			
ITBI	86.130,16	42.586,49	26.527,56	47.612,99	51.379,23	27.144,72	33.943,			
IRF	78.015,63	184.114,43	61.027,70	65.200,92	73.262,42	88.320,60	96.139			
Outras Receitas Tributarias	50.984,38	63.203,71	8 .475 ,93	59.592,25	313.391,88	124.270,29	171.663,			
Receita Patrimonial	26.762,48	41.898,31	2.061,13	49.722,98	23.578,61	29.883,29	27.367,			
Receita de Servicos	215.609,23	206.656,59	144 .776 ,79	165.607,05	181.951,27	179.277,07	199.184,			
Transferencias Correntes	- R	* 1		100	100	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Cota-Parte do FPM	911.286,59	1.532.475,79	963.430,69	1.165.497,92	791.503,43	997.553,93	1.115.693,			
Cota-Parte do ICMS	4.161.102,61	4.150.745,08	4.755.958,25	3.304.674,49	4.104.392,36	3.768.000,69	4.559.848,			
Cota-Parte do IPVA	52.105,81	90.783,51	1.259.272,29	353.781,70	550.639,54	93.029,40	82.942,			
Cota-Parte do ITR	38.277,92	36.498,28	35 .784 ,41	26,85	18,78	16,86	0,			
Transferencias da LC 87/1996	23.209,86	23.209,86	0,00	48.035,30	24.017,65	24.017,65	24.017,			
Transferencias da LC 61/1989	43.596,58	41.298,89	14 . 154 , 47	39.970,99	29.891,42	32.559,34	41.791,			
Transferencias do FUNDEB	726.858,54	733.433,49	1.082.774,72	687.110,48	794.579,96	667.838,22	785.484,			
Outras Transferencias Correntes	294.296,82	1.065.995,65	199.150,67	755.422,74	455.541,97	638.852,58	513.751,			
Outras Receitas Correntes	93.527,25	209.698,62	132.915,07	115.084,84	128.973,89	328.071,39	126.223,			
DEDUCOES (II)	E an account of the	100000000000000000000000000000000000000	100 (200 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (	0.0000000000000000000000000000000000000	10.3015.000.000.000.000	near resources				
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	1.045.888,71	1.080.163,48	1.405.719,97	982.381,00	1.100.092,59	983.035,52	1.164.858,			
RECEITÀ CORRENTE LIQUIDÀ (III) = (I - II)	6.487.167,82	8.115.587,71	7.884.702.24	6.550.853,28	8.338.318.43	6.858.032,60	7.359.589,			

ESPECIFICAÇÃO		TOTAL (ULTIMOS	PREVISÃO ATUALIZADA				
ESPECIFICACIO	JUN/12	JUL/12	ÀGO/12	SET/12	OUT /12	12 MESES)	2012
RECEITAS CORRENTES (I)		1					
Receita Tributaria		1			Ì		
IPTU	131.515,41	142.364,65	142.251,76	137.012,62	140.584,24	2.800.939,78	2.799.811,52
ISS	596.444,93	655.111,97	646.326,32	668.594,22	647.143,01	7.394.777,47	8.438.400,00
ITBI	36.594,74	84.712,74	75 . 875 , 52	43.557,10	32.433,86	588.498,19	671.000,00
IRF	94.309,54	87.287,70	82 . 146 , 33	97.778,84	95.175,51	1.102.779,36	903.252,42
Outras Receitas Tributarias	87.075,73	46.808,03	44 .120 ,42	43.892,66	42.234,48	1.055.713,28	1.298.939,86
Receita Patrimonial	22.101,67	16.880,56	13.728,76	12.053,95	8.884,79	274 . 923 , 87	358.871,04
Receita de Servicos	184.471,35	203.284,36	197 .155 ,21	169.913,03	216.036,69	2.263.923,17	2.638.500,00
Transferencias Correntes	1 11/2/10/17/20/20/20/20/20	40.000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	25 30.3729100.1	23/03/22/03/2005	4600 1016 (0.000 F.E.)	
Cota-Parte do FPM	952.075,84	710.978,40	784 .549 ,75	684.891,92	730.295,96	11.340.233,69	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.995.905,54	4.849.152,15	3 .728 .779 ,25	4.236.860,34	5.156.838,79	50.772.258,25	55.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	117.358,53	87.249,46	97 .432,52	119.010,26	74.815,90	2.978.421,03	3.013.000,00
Cota-Parte do ITR	36,85	7,93	0,00	2.218,31	80.923,28	193.809,47	398.400,00
Transferencias da LC 87/1996	24.017,65	24.017,65	24.017,65	0,00	48.035,30	286.596,22	386.666,68
Transferencias da LC 61/1989	32.235,38	32.746,40	35.610,13	34.309,46	36.071,63	414.235,86	500.700,00
Transferencias do FUNDEB	691.532,97	802.369,12	634.652,42	707.890,25	855.357,50	9.169.882,52	9.646.500,00
Outras Transferencias Correntes	519.841,27	511.497,55	457.650,24	640.717,70	544.323,01	6.597.041,67	6.281.882,27
Outras Receitas Correntes	100.669,57	84.963,00	121.642,16	98.686,45	74.268,07	1.614.723,37	2.094.362,86
DEDUCOES (II)	i i	1	· i	i	i i	8 6	
Deducao de Receita para Formação do FUNDEB	1.025.322,70	1.140.830,35	934.077,84	1.015.458,01	1.225.396,15	13.103.224,91	14.490.753,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	6.560.864,27	7.198.601,32	6.151.860,60	6.681.929,10	7.558.025,87	85 .745 .532 ,29	93.439.533,37

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria	
	Demonstrativo da Receita Corrente Liquida	
	Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
1		
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2011 à OUTUBRO/2012	R\$ 1,00

(s20H

FONTE: CN-SIFFM - Sistema Integrado de Pinancas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/MOV/2012 e hora de emissao 14:54 &k2s

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

CN-SUPPH	MUNICI	PIO DE O	ORDEIROPOLIS	 !						CONSM
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA		ENCIAR I		PROPRIO DE PR	evidencia dos servi	DORES				
Periodo de RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)	Referencia: JANEIR				bro-outubro					R\$ 1,00
							RECEITAS REA	LIZADAS		
RECEITAS	PREVISÃO INIC	LAL	PREVISAO	ATUALIZADA	No Bimestre	1	Ate o Bimestr	e/2012	Ate o	Bimestre/ 2011
RECEITAS DE CAPITAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(II)	) :					1				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)										
						DESPE	SAS EXECUTADAS			
DESPESAS	DOTACAO		'acao		EM 2012		CRITAS EM		EM 2	
	INICIAL	ATU 	JALIZADA		QUIDADAS e   Ate o Bimestr	INSC    REST   o Bimestre   NAO		LIQUID Ate o Bi		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(IV)					<u>-</u>					
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA DESPESAS PREVIDENCIARIAS - REPS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(V)										
TOTAL DAS DESPESAS FREVIDENCIARIAS - RFPS (VI)=(IV + V)										
RESULTADO PREVIDENCIARIO - REPS (VII) = (III - VI)	0,00		0,00	0	,00		0,00			0,00
							RECEITAS REA	LIZADAS		
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL   PREVISAO ATUALIZADA			No Bimestre		Ate o Bimestr	e/ 2012	Ate o	Bimestre/ 2011	
TOTAL DOS APORTES PARA O RFPS Plano Financeiro		.00		0,00	0, 0,		0,00 0,00			0,00 0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras Recursos para Formacao de Reserva	×.	.00		0,00	•,			0,00		0,00
outros Aportes para o RPPS   Plano Previdenciario   Recursos para Cobertura de Deficit Pinanceiro	0,	.00		0,00	0 ,	0,00		0,00		0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS			ğ							
RESERVA ORCAMENTARIA DO REPS							 	PREVISAO	OR CA MENT	ARTA
Valor							. <u>:</u>		0,	
CN-SIFPM 	MUNICI	PIO DE	cordeiropoli:	3						CONSM
 	RELATORIO RESU AS E DESPESAS PREVI				EVIDENCIA DOS SERVI	DORES				
Periodo de	ORCAMEN Referencia: JANEIR	TO DA S	EGURIDADE SO	CIAL						P. 1 00
RREO - Anemo V (LRF, Art. 53, inciso II)										R\$ 1,00
BENS E DIREITOS DO REPS					SETEMBRO	>	20	PERIODO D	E REFERE	INCIA 2011
Caixa Bancos Conta Movimento						0,00		0,00 0,00		0,00 0,00
Investimentos ⊙utros Bens e Direitos					İ	0,00	İ	0,00 0,00	j	0,00 0,00
	 		 I		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		RECEITAS REX	LIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - REPS	PREVISAO INIC 	IAL	PREVISÃO 	ATUALIZADA	No Bimestre	- 1	Ate o Bimest:		Ate o	Bimestre/ 2011
RECEITAS CORMENTES (VIII) RECEITAS DE CAPITAL (IX) DEDUCOSE DA RECEITA (X)			 							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)										
	   			   		DESPE	SAS EXECUTADAS	3		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO		TACAO		EM 2012		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		EM 2	
	INICIAL 	l Ai	UALIZADA		QUIDADAS re   Ate o Bimest:	RES				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
ADMINISTRAÇÃO (XII)	<u> </u>	I	*	I	I	ı				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)	 			 						
(220K PRONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Pinancas Publicas Municipais, Unidad 582s	e responsavel- ∞NT	ABILIDA	DE, Data da e	emissao 23/NOV/	'2012 e hora de emi:	sao 14:	54			

CN-SIFTPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RECHE PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
ORCAMENTO DA SEDURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFerencia: JANEIRO A OUTUBRO 2012 / EIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

CONAM

CN-SIFPM

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tabem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

\* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre/2012	Ate o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	93.094.562,33	14.221.016,23	70.947.232,82	64 .672 .595 ,81
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.111.403,80	1.948.406,54	10.933.228,12	10.452.613,75
IPTU	2.799.811,52	277.596,86	2.485.478,56	2.264.031,68
ISS	8.438.400,00	1.315.737,23	6.205.793,53	5 .684 .354 ,44
ITBI	671.000,00	75.990,96	459.781,54	963.021,33
IRF	903.252,42	192.954,35	840.649,30	706.851,53
Outras Receitas Tributarias	1.298.939,86	86.127,14	941.525,19	834 .354 ,77
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	j 0,00 j	0,00
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	i 0,00 i	0,00
Outras Receitas de Contribuicces	0,00	0,00	j 0,00 j	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	13.900,00		10.719,14	10.971,64
Receita Patrimonial	358.871,04		206.263,08	405 . 246 , 55
(-) Aplicacces Financeiras	344.971.04	18.938,74	195.543,94	394 . 274 , 91
TRANSFERENCIAS CORRENTES	74.236.395,67		56.850.130,71	51.020.984,34
FPM	10.800.000,00	16 A.B. BARRES (100 B. L. 1971)	7.117.193,73	6.970.995.39
ICMS	44.000.000,00	2 YOUR POLICE OF A	33.968.328,61	30.189.222,12
Convenios	851.500,00	271.521,90	742.921,90	681.417,31
Outras Transferencias Correntes	18.584.895,67		15.021.686,47	13 .179 .349 .52
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.732.862,86		3.153.154,85	3.188.026,08
Divida Ativa	1.015.858,35		599.252,77	872.780,60
Diversas Receitas Correntes	3.717.004,51		2.553.902,08	2 .315 .245 ,48
ECEITAS DE CAPITAL (II)	5.766.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Operacces de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	5.666.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Convenios	5.666.626,94	4.551,94	294.551,94	0,00
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	11.0000	i 0,00 i	0,00
eceitas primarias de capital (VI)=(II-III-IV-V)	5.666.626,94		294.551,94	0,00
ECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	98.761.189,27	14.225.568,17	71.241.784,76	64.672.595,81

Continua (1/2)

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CONAM Continua cao

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

CN-SIFPM

R\$ 1,00

		DESPESAS EXECUTADAS					
 	DOT ACAO		EM 2012	EM 2011			
DESPESAS PRIPUCIAS	ATUALIZADA	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS à PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.374.660,62	13.281.459,20	64.883.086,91	0,00	56.897.614,14	0,0	
Pessoal e Encargos Sociais	46.442.119,95		34.653.121,56	07		10.010	
Juros e Encargos da Divida (IX)	143.100,00	18.709,25	93.126,10				
Outras Despesas Correntes	40.789.440,67	6.267.593,41	30.136.839,25	0,00	26.581.513,06	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	87.231.560,62	13.262.749,95	64.789.960,81	0,00	56.796.782,47	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.276.407,98	998.830,20	8.306.933,60	0,00	4.406.183,23	0,0	
Investimentos	19.981.807,98	941.239,22	8.047.222,39	0,00	3.762.584,09	0,00	
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	
Concessão de Emprestimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,0	
Amortizacao da Divida (XIV)	294.600,00	57.590,98	259.711,21	0,00	607.099,14	0,0	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	19.981.807,98	941.239,22	8.047.222,39	0,00	3.799.084,09	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	107.213.368,60	14.203.989,17	72.837.183,20	0,00	60.595.866,56	0,0	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-8.452.179,33	21.579,00	-1.59	95.398,44	4.07	76.729,25	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		I I	93	37.083,66	2 14	19.396,29	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCICIO DE REFERENCIA	1	0,00

(S20H

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABLLIDADE, Data da emissão 23/NOV/2012 e hora de emissão 14:55

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formação do FUNDEB.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

CONTAM

# RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUERO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUERO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

	SALDO					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	Em 31 Dezembro 2011     (a)	Em 31 Ago 2012   (b)	Em 31 Out 2012 (c)			
Divida Consolidada (I)	1.996.441,30	1.794.321,07	1.794.291,90			
Deduces (II)		3.351.584,18	4 .198 .447 ,57			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3 .428 .259,38	3.298.077,60	4.148.022,03			
Demais Haveres Pinanceiros	56.409,37	65.906,60	75.225,56			
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	3.769.173,47	12.400,02	24.800,02			
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	1.996.441,30	-1.557.263,11	-2.404.155,67			
Receita de Privatizacoes (IV)	1					
Passivos Reconhecidos (V)	814.404,87	688.403,47	707.709,66			
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	1.182.036,43	-2.245.666,58	-3 .111 .865 ,33			

	periodo de referencia				
resultado nominal	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-866.198,75	-4.293.901,76			

	discriminacao da meta fiscal	   valor corrente 	:
i	meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ O exercicio de referencia	0,0	0

(S20H

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:56 &k2s

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

CN-SIFPM				MUNICIPIO DE	CORDETROPOLIS						CONAM
			20020			2700.00°,00					
			Demonst	torio Resumido da rativo dos Restos camento Fiscal e d	a Pagar por Po	der e Orgao					
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX					RO 2012 / BIME	STRE: SETEMBRO-C					R\$ 1,00
	Restos a Pagar Processados Restos a Pagar Nao Processados										
PODER / ORGAO		ritos	1000	E. 1850E	1		ritos	201 8000		200 0000	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de   dezembro/2011	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2011	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
.EGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	11.286,88	11.078,64	208,24	0,00	0,00	11.232,47	10.814,47	10.814,47	418,00	0,0
XECUTIVO											
administracao direta									}	}	
PREFEITURA MUNICIPAL								į			
GABINETE DO PREFEITO	0,00		63.591,42	0,00	0,00	0,00		3.491,30	3.491,30	0,00	11.816,
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL FINANCAS ORCAMENT	0,00		62.020,38 152.840,26	0,00	0,00	0,00		60.549,61	35.749,61 63.096,69	0,00	55.112,
SECRETARIA MUNICIPAL PINGUCAS ORCAMENI	0,00		1.467.882,13	0,00	0,00	0,00		132.118.66	132.118,66	0,00	8.712, 6.636,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZE	0,00		49.428,00	0,00	0,00	0,00		272.131,16	272.131,16	0,00	137.807,
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIA	0,00		158.613,16	0,00	0,00	0,00		16.153,13	16.153,13	0,00	5.130,
SEC MUN OBRAS,URB, SERV PUBLICOS	0,00	515.358,03	515.358,03	0,00	0,00	0,00	1.797.142,49	513.632,24	513.632,24	0,00	1.283.510,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	489.503,88	489.503,88	0,00	0,00	0,00	183.751,26	141.638,41	141.638,41	0,00	42.112,
SECRETARIA MUN DE SEGURANCA E TRANSITO	0,00		425.049,69	0,00	0,00	0,00	10.000	84.944,88	84.944,88	0,00	6.924,
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO	0,00	9.006,82	9.006,82	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTU	0,00		13.638,29	00,00	0,00	0,00		1.850,00	1.850,00	0,00	13,
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO	0,00		36 .969 ,83   25 .367 ,49	0,00   00,0	0,00	0,00		9.292,60	9.292,60	0,00  0,00	2.320, 500,
SECRETARIA MUNICIPAL NEGOCIOS JURIDICO SECRETARIA MUNIC CULTURA, TURISMO, EVENT	0,00		109.594.99	0,00	0,00	0,00		85.355.00	85.355,00	0,00	7.852.
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00		11.525,40	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	3.590.389,78	3.590.389,77	0,01	0,00	0,00	2.927.903,54	1.384.253,68	1.359.453,68	0,00	1.568.449,
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								Ì			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	104 .737 ,13	104 .737 ,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	0,00		62.759,66	0,00	0,02			0,00	0,00	0,00	0,0
OTAL		3.769.173,47	3.768.965,20	208 . 25	0.02	0.00	2.939.136,01	1.395.068.15	1.370.268.15	418 001	1.568.449.

# EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:56

A atual diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis convida os cidadãos Cordeiropolenses que desejarem assumir os destinos da entidade no próximo dia biênio 2013/2014, para apresentarem suas chamadas até o dia 07 de dezembro de 2012, às 17 horas em sua sede, sito a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.

# Assembléia Extraordinária Convite

Convidamos os Senhores "Associados Honorários" desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Publica, e os "Associados Contribuintes", que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que dia 11 de dezembro de 2012 às 19 horas, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem na nova Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 13 de novembro 2012.

(S20H

CÁSSIA DE MORAES
Presidente

CN-SIFPM

CONRIM

### MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2012 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. lo, inciso I)

R\$ 1,00

receitas	PREVISAO   ATUALIZADA   (a)	RECEITAS REALIZADAS   Ate o Bimestre   (b)	SALDO NAO REALIZADO (C)=(a - b)
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00

     DESPESAS	   DOTACAO   ATUALIZADA	DESPESAS Ate o	SALDO NAO EXECUTADO	
	0.6 (2000) 0.54 (30,000)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCES.	
	(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	20.276.407,98	8.306.933,60		11.969.474,38
(-) Incentivos Piscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	   0,00 	0,00	0,00
   DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	20.276.407,98	   8.306.933,60	   0,00 	11.969.474,38

	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-20.276.407,98	-8.306.933,60	-11.969.474,38

# (s20H

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissão 23/NOV/2012 e hora de emissão 14:56 6k2s

# NOT AS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao-processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CIN-SIEPM MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS CONTAM DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: Janeiro a Outuero 2012 / BIMESTRE: SETEMERO-OUTUERO LRF. art. 48 - Anexo XVIII R\$ 1.00 BALANCO ORCAMENTARIO No Bimestre Ate o Bimestre Previsao Inicial 97.142.015,00 Previsao Atualizada Receitas Realizadas Deficit Orcamentario 99.206.160,31 71.437.328,70 14.244.506,91 Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais) ---937.083,66 DESPESSS 97.142.015,00 Creditos Adicionais 10.509.053,60 107.651.068,60 92.662.024,92 ---Dotacao Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Executadas 5.291.556,37 Liquidadas 14.280.289,40 73.190.020.51 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados Superavit Orcamentario 0,00 DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO No Bimestre Ate o Bimestre Despesas Empenhadas Despesas Executadas Liquidadas 5.291.556,37 92.662.024,92 14.280.289,40 73.190.020,51 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados 0,00 RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL Ate o Bimestre Receita Corrente Liquida 85.745.532,29 RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA No Bimestre Ate o Bimestre Regime Proprio de Previdencia dos Servidores Receitas Previdenciarias Realizadas (IV) 0,00 0,00 Despesas Previdenciarias Executadas (V) Liquidadas 0,00 0,00 Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados 0.00 0.00 Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V) 0,00 0,00 |% em Relacao a RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO Meta Pixada no Anexo de Metas! Resultado Apurado ate o Meta (b/a) Fiscais da LDO (a) bimestre (b) -4.293.901,76 Resultado Nominal 0,00 0,00 -1.595.398,44 Pagamento Resultado Primario 0,00 RESTOS A PAGAR POR PODER Inscricao Cancelamento ate o himestre ate o himestre | a Pagar RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo 3.757.886.59 0.01 3.757.886.56 0,02 Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS

Continua (1/2)

TOTAL

Poder Executivo

CN-SIFPM	MUNICI	PIO DE CORDEIROPOLIS		CONTAM
LRF, art. 48 - Anexo XVIII	ORCAMENTOS FI	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMEN SCAL E DA SESURIDADE SOCIAL A OUTUERO 2012 / BIMESTRE: SETEMERO-O		R\$ 1,00
THE THE SECOND S	COES TIPICAS DE MDE		Limites Constit	ucionais Anuais
DESPESAS COM AC	OES TIPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre   	% Minimo a Aplicar no Exercicio	<pre>% Aplicado ate o bimestre</pre>
Minimo Anual de 25% das Receita: Minimo Anual de 60% do FUNDEB na		17.199.733,97	25%	26,40
Minimo Andai de 60% do Foldes na Educacao Infantil e Ensino Eluc		6 636 512 40	60%	85 97

2.927.903,54

6.708.309,48

(s20H

TECNTE: CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 23/NOV/2012 e hora de emissao 14:59

> Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

Maria Vane T. Giardini Chefe de Contabilidade em Substituição

0,00 418,00

626,25

1.359.453,68

5.139.233,35

1.568.449,86

1.568.449.88

# Semana de Mobilização Social Contra a

# DENGUE

# Saiba como combater a dengue:

- Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando o acúmulo de água dentro delas.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pela calhas.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.
- Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.
- Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.







Secretaria de Saúde de Cordeirópolis

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chezarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição